



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 2.580, DE 3 DE JUNHO DE 2024

Referenda o [Ato TST.GP n.º 272, de 10 de maio de 2024](#), que convoca a Excelentíssima Senhora Desembargadora Marlene Teresinha Fuverki Suguimatsu, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para atuar na 8ª Turma desta Corte, no período de 29 de maio a 1º de julho de 2024.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Mauricio José Godinho Delgado, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa e Sergio Pinto Martins e o Excelentíssimo Senhor Fábio Leal Cardoso, Subprocurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o [Ato TST.GP n.º 272, de 10 de maio de 2024](#), praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

[“ATO TST.GP N.º 272, DE 10 DE MAIO DE 2024](#)

Convoca a Exma. Desembargadora Marlene Teresinha Fuverki Suguimatsu, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para atuar na 8ª Turma desta Corte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando o afastamento da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, no período de 29 de maio a 1º de julho de 2024, em razão de licença para tratamento de saúde,

RESOLVE

Convocar a Exma. Desembargadora Marlene Teresinha Fuverki Suguimatsu, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para atuar na 8ª Turma desta Corte, no período de 29 de maio a 1º de julho de 2024.”

Publique-se.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.